

ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER PROCEDURE FOR (1) DOCTORATE RESEARCHER (level 44) HIRING

Reference: 2022_092_IJ_PBA-PRR

A competition is open for the attribution of one work contract for a junior researcher within the scope of the Innovation Pact, Project No. C644915664-00000026, known as the “Blue Bioeconomy Pact”, resulting from the submission of the application to Notice No. 02/C05-i01/2022, within the scope of the Recovery and Resilience Plan (PRR), at the Research Unit - Interdisciplinary Research Center Marine and Environmental, for the exercise of activities in the WP9 BIOBANK, according to the following conditions:

1. Scientific area: Biological Sciences

2. General admission requirements: We seek a candidate holding a PhD in Biology or related areas. The candidate must have:

- i) PhD in Biology, Microbiology or areas related with cyanobacteria and/or microalgae Biobanks.
- ii) At least 5 years' experience in cyanobacteria and/or microalgae isolation and taxonomy, with proven experience on molecular and morphological tools for cyanobacteria and/or microalgae identification.
- iii) Knowledge with all regulatory and governance processes associated with collection, storage, retrieval and analysis of biological samples in research, including the Nagoya protocol.
- iv) Facility to communicate effectively and interact in a professional manner with leadership, management, coworkers, regulatory agencies and other stakeholders.
- v) High level of proficiency in the use of standard software related to phylogenetic analysis and ability to define new taxonomies (new genera, species).
- vi) Excellent scientific and technical writing skills in Portuguese and English.

Any national, foreign or stateless candidate(s) who hold a doctorate degree in Biology or related a scientific areas and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed, can apply.

In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018 of 16th August until the signature of the contract.

3. Working plan: The researcher will be responsible for different tasks of the development and maintenance of LEGE_CC and its interaction with other culture collections at national and international levels. Activities will include, but not only restricted to, sampling, isolation, identification and culture of cyanobacteria and microalgae. Special emphasis will be given to the unravelling of the taxonomy of the strains already deposited in the collection and its report. Responsibility on the writing, application and implementation of research projects related to the LEGE_CC as well as with biotechnological

applications. Contribute to the development and maintenance of the Standard Operating Procedures (SOPs), protocols, technical notes, guidelines and flow charts. Contribute to the implementation of a dedicated and digitized infrastructure for mapping and access of LEGE_CC, allowing the control of its uses and its distribution for commercial and scientific exploitation and enhancing the application of the Nagoya protocol and the laws of access and sharing of international benefits. Collaboration in the MSc and PhD courses related the Blue Biotechnology and Ecotoxicology (BBE) team as well as post-graduation courses related to the LEGE_CC. Supervision of MSc and PhD students, presentation of project and services proposals. Writing of papers both resulted from scientific data as well as reviews and position papers. He/she) will integrate the LEGE_CC team and will work in close relation with this team as well as with BBE.

4. Legislation and official rules: Decree-Law no. 57/2016 of 29th August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC), updated by the Law no. 57/2017 of 19th July, Labour Code approved Law no. 7/2009 of 12th February, under its current reading and Regulatory Decree No. 11-A/2017, of 29th December.

5. Workplace: The work will be carried out at CIIMAR at the LEGE_CC and Blue Biotechnology and Ecotoxicology (BBE) teams, in close articulation with the coordinator of the project Vitor Vasconcelos, at Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, s/n, 4450-208 Matosinhos, Portugal.

6. Duration of the contract: An uncertain term work contract will be signed starting January 2023, under the regime of exclusivity, according to legal terms (articles n. 140, no 1 and no 2, g; and article n. 148, – Labour Code and article 6, no 1 b) e no 3 from Decree-Law n. 57/2016, de 29 -8).

7. Monthly salary: The monthly remuneration to be attributed is that provided for in paragraph nº 1 of article 15 of the RJEC, in the wording introduced by Law nº 57/2017 from 19-7, corresponding to level of Doctorate Junior Researcher, level 44 of the single remuneration table, approved by Administrative Rule no. 1553-C / 2008, 31-12, updated with DL n.º 109-A/2021, de 7-12, corresponding to 2 727,16€ (two thousand seven hundred and twenty seven euros and sixteen cents), vacation, Christmas and food allowance apart.

8. Selection methods: Candidates will first be ranked according to:

- Evaluation of curriculum vitae - 50%;
- Experience in the proposed research area - 50%.

The evaluation process may include an interview, for the first 3 positions, with the only propose of clarifying aspects related to the research results, with a relative weight of 10% and the previous evaluation with a relative weight of 90%.

On the terms of the 5th article of RJEC, the selection is made through the evaluation of the scientific and curricular path of the candidates. The evaluation of the scientific and curricular path focuses on the relevance, quality and timeliness:

- a) of the scientific and technological production of the last five years considered more relevant by the candidate;
- b) of the activities of applied or practice-based research developed over the last five years and considered as having the greatest impact by the candidate;

c) the activities of management, extension and dissemination of knowledge developed in the last five years, especially in the context of biobanks management, considered of greater relevance by the candidate.

The period of five years referred to in the preceding paragraph by the jury, at the request of the candidate, when justified on grounds of suspension of scientific activity for socially protected reasons, namely for reasons of parental leave, prolonged serious illness, and other situations of unavailability for work legally protected.

The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

9. Composition of the jury selection: In accordance with article 13 of RJEC and according to the respective order of nomination, the competition jury has the following composition:

1. President: Vitor Vasconcelos
2. Vogal: Joana Almeida
3. Vogal: Ralph Urbatzka

Substitutes

1. Ana Paula Mucha
2. Fátima Carvalho

10. Deadline for application and presentation of applications: The application period starts on **27/10/2022 until 10/11/2022.**

10.1 Applications must be formalised by e-mail to rh@ciimar.up.pt (and must explicitly state the announcement reference in the subject: **2022_092_IJ_PBA-PRR**).

Application must include full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone number.

10.2 Applications shall include all supported documents encompassed by section 2 for tender admission, namely:

- a) Copy of the eligibility certificates;
- b) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 9 and 11; including information regarding: scientific and technological production, applied research activities, extension activities and knowledge dissemination and science, technology and innovation programs;
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- d) Copy of the 5 most relevant publications;
- e) Motivation letter;
- f) Contact e-mail address and phone number;

All candidates who formalise their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

False statements provided by the candidates shall be punished by law.

11. Form of advertising/notification of results: The results of the first step of the evaluation (pre-selection) will be published on the website of CIIMAR and sent by e-mail. The candidates have a 10-working day term in which to contest the decision, if they so wish, as provided for in the "Código do Procedimento Administrativo", in a preliminary hearing setting.

Panel's final decisions are pronounced within a maximum period of 90 days, counting from deadline for submission of applications.

Tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

12. Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.

Note: The signing of the work contract depends on the signing of the acceptance term of the financing program, and can only take place after that moment.

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR(A) DOUTORADO(A) nível 44 (1 vaga)

Referência: 2022_092_IJ_PBA-PRR

Encontra-se aberto um concurso para a contratação de um investigador júnior no âmbito do Pacto de Inovação, Projeto N.º C644915664-00000026, designado por “Pacto da Bioeconomia Azul”, decorrente da apresentação da candidatura ao Aviso N.º 02/C05-i01/2022, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na Unidade de Investigação - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental, para o exercício de atividades na WP9 BIOBANK, de acordo com as seguintes condições:

1. Área científica: Ciências Biológicas

2. Requisitos gerais de admissão:

- i) Doutoramento em Biologia, Microbiologia ou áreas afins relacionadas com Biobancos de cianobactérias e/ou microalgas;
- ii) Experiência mínima de 5 anos em isolamento e taxonomia de cianobactérias e/ou microalgas, com experiência comprovada em ferramentas moleculares e morfológicas para identificação de cianobactérias e/ou microalgas;
- iii) Conhecimento de todos os processos regulatórios e de governança associados à colheita, armazenamento, recuperação e análise de amostras biológicas em investigação, incluindo o protocolo de Nagoya;
- iv) Facilidade para comunicar de forma eficaz e interagir de forma profissional com lideranças, gestores, colegas de trabalho, agências reguladoras e outras partes interessadas;
- v) alto nível de proficiência no uso de softwares relacionados com a análise filogenética e capacidade de definir novas taxonomias (novos géneros, espécies);
- vi) Excelentes capacidades de redação científica e técnica em português e inglês.

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia ou áreas científicas afins, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, de acordo com o lugar a concurso.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo terá de ser reconhecido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à assinatura do contrato.

3. Plano de trabalho: O(A) investigador(a) será responsável por diferentes tarefas de desenvolvimento e manutenção do LEGE_CC e da sua interação com outras coleções culturais a nível nacional e internacional. As atividades incluirão, mas não somente, amostragem, isolamento, identificação e cultura de cianobactérias e microalgas. Especial ênfase será dada ao desenvolvimento da taxonomia das cepas já depositadas na coleção e seu reporte. Responsabilidade na redação, aplicação e implementação de projetos de investigação relacionados com a LEGE_CC bem como com aplicações biotecnológicas. Contribuir para o desenvolvimento e manutenção dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), protocolos, notas técnicas, diretrizes e fluxogramas. Contribuir para a implementação de uma infraestrutura dedicada e digitalizada para mapeamento e acesso de LEGE_CC, permitindo o controle de seus usos e sua distribuição para exploração comercial e científica e potencializando a aplicação do protocolo de Nagoya e as leis de acesso e partilha de benefícios internacionais. Arquivo apropriado de toda a correspondência. Colaboração nos cursos de Mestrado e

Doutoramento relacionados com a equipa de Biotecnologia Azul e Ecotoxicologia (BBE) bem como em cursos de pós-graduação relacionados com o LEGE_CC. Orientação de alunos de mestrado e doutorado, apresentação de propostas de projetos e serviços. A redação de artigos resultante tanto de dados científicos quanto de revisões e “position papers”. Ele(a) integrará a equipa LEGE_CC e trabalhará em estreita relação com esta equipa, bem como com o BBE.

4. Legislação e regulamentação aplicável: Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

5. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental - na LEGE_CC e no BBE, sito no Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, s/n, 4450-208 Matosinhos, Portugal, em estreita articulação com o coordenador do projeto Vitor Vasconcelos.

6. Duração do contrato: Contrato de trabalho a termo incerto com início previsto em janeiro de 2023, em regime de exclusividade, nos termos legais em vigor (Código do Trabalho) – artigo 140º, nº 1 e 3 alínea g); e artigo 6º, nº 1 b) e nº 3 do Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação atual.

7. Remuneração: A remuneração base mensal a atribuir é a prevista no nº 1 do artigo 15º do RJEC, na redação introduzida pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, correspondente a Investigador/a Júnior Doutorad(a), nível 44 da Tabela Remunerações Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro: 2 727,16 € (dois mil setecentos e vinte e sete euros e dezasseis cêntimos), subsídio de férias, Natal e alimentação à parte.

8. Métodos de seleção: A avaliação terá em conta:

- Avaliação do curriculum vitae – 50%;
- Experiência na área de investigação proposta – 50%;

O processo de avaliação pode incluir uma entrevista aos(às) três primeiro(a)s classificados que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, tendo nesse caso a entrevista um peso de 10% e a avaliação realizada previamente o peso de 90%.

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular do(a)s candidato(a)s. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, associada à temática do concurso:

- a) Da produção científica ou tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);
- c) Das atividades de gestão, extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da gestão de biobancos e promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões

socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

9. Composição do Júri:

1. Presidente: Vitor Vasconcelos
2. vogal: Joana Almeida
3. vogal: Ralph Urbatzka

Substitutos

1. Ana Paula Mucha
2. Fátima Carvalho

10. Formalização das candidaturas; O prazo de candidaturas inicia no dia **27/10/2022** e termina a **10/11/2022**.

10.1 As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de e-mail para rh@ciimar.up.pt e devem mencionar no assunto a referência **2022_092_IJ_PBA-PRR**.

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 2 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, incluindo informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- e) Carta de motivação;
- f) Endereço de e-mail e número de telefone de contato;

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados serão publicitados através de lista ordenada da nota final obtida, no site do CIIMAR e simultaneamente por e-mail; caso a decisão seja desfavorável os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. O júri reserva o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento, caso nenhum dos(as) candidatos(as) corresponda aos requisitos de admissão e/ou ao perfil desejado.

No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

12. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Nota: A assinatura de contrato está sujeita a assinatura do termo de aceitação do programa de financiamento, só podendo ter lugar após esse momento.